

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO**

Município de Jaguarão
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Núcleo de Alimentação Escolar

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender as Demandas do Núcleo de Alimentação Escolar da SMED

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário
01	Açúcar mascavo – embalagem de 500g. De 1º qualidade, com cheiro próprio e sabor característico. Embalagem íntegra, com a data de fabricação e a data de validade do produto. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	unidade	100	R\$ 8,52
02	Adoçante dietético LÍQUIDO – embalagem de 100ml, frasco plástico, atóxico. Contendo sacarina sódica e/ou ciclamato de sódio. Com embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	30	R\$ 6,44
03	Arroz BRANCO tipo 1 – embalagem de 1 kg - De 1º qualidade, polido, agulhinha, limpo e sem sujidades, coloração branca, com grãos íntegros. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	kg	6.000	R\$ 4,58
04	Azeite de oliva, puro, EXTRA VIRGEM – embalagem de 500 ml. Com embalagem íntegra, identificação de fabricação e validade no rótulo, além de acidez máxima de 0,8%. Com validade de 8 meses a partir da entrega	unidade	60	R\$ 41,75
05	Biscoito salgado, TIPO INTEGRAL, enriquecido com fibras - embalagem de 350g. Biscoito integral, contendo pelo menos 4g de fibra em cada 100g de porção. Apresentar consistência crocante, embalagem plástica atóxica e com dupla proteção. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	pacote	2.000	R\$ 8,25
06	Doce de frutas CREMOSO - embalagem de 350g. Tipo: natural, em diversos sabores (abóbora, figo, banana, uva, entre outros). Com validade de 8 meses a partir da entrega	unidade	700	R\$ 8,96
07	Extrato de tomate, embalagem de 300g. Ingredientes somente o tomate, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. Embalagem plástica resistente, atóxica e íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	700	R\$ 3,56
08	Farinha de ARROZ – embalagem de 1 kg. Isenta de glúten. Com embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Kg	10	R\$ 8,43
09	Farinha DE TRIGO INTEGRAL tipo 1 – embalagem 1kg. Contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	Kg	100	R\$ 5,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



10	Leite UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetra pak de 1l. Leite pasteurizado integral, enzima lactase e estabilizantes como citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e/ou trifosfato de sódio. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega	Litro	90	R\$ 5,74
11	Leite de soja, Tipo BEBIDA DE SOJA, embalagem tetra pak de 1l. Água, extrato de soja, açúcar, estabilizantes e aromatizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Litro	36	R\$ 8,37
12	Milho verde em conserva – embalagem sachê de 170g. Embalagem resistente, contendo milho e água, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. Com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	800	R\$ 4,54
13	Sal refinado iodado– embalagem de 1 kg. Contendo preferencialmente Cloreto de sódio e iodado de potássio. Embalagem íntegra e sem umidade. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	Kg	800	R\$ 2,67
14	Sagu de mandioca tipo 1 – embalagem de 500 g. Embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	500	R\$ 5,55
15	Sardinha em óleo, de 1ª qualidade – embalagem em lata de 250g. Embalagem contendo sardinha em óleo, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, água, sal. Embalagem íntegra. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	unidade	600	R\$ 13,02
16	Carne Bovina, tipo COXÃO DE FORA, congelada, de 1ª qualidade - embalagem de 1kg. Deve estar com cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem a vácuo, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega	Kg	1000	R\$ 42,83
17	Abóbora cabotiá, de 1ª qualidade, kg. Com médio grau de amadurecimento, tamanho médio com casca sã, limpa e sem rupturas	Kg	2000	R\$ 3,23
18	Alface lisa, de 1ª qualidade, unidade. nova, folhas íntegras, limpa	Unidade	2000	R\$ 3,13
19	Ameixa vermelha, de 1ª qualidade, kg. Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso médio entre 100 e 130g.	kg	500	R\$ 19,36
20	Brócolis, de 1ª qualidade, unidade. Características próprias, novo, firme, intacto, isento de partes pútridas, coloração uniforme e ausência de manchas escuras, verde.	unidade	700	R\$ 6,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS

0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



21	Cebola de 1ª qualidade, kg , sem réstia, seca, nova, tamanho médio, firme, com casca sã, sem rupturas.	Kg	2.500	R\$ 3,66
22	Couve manteiga, de 1ª qualidade, unidade , com folhas verdes e sem rupturas, molhos com peso médio entre 300 a 400 g.	Unidade	1500	R\$ 2,41
23	Uva passa preta, embalagem de 150g . Contendo uvas desidratadas, inteiras, sãs, macias, livre de fermentações ou manchas e SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem íntegra. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	unidade	100	R\$ 4,03
24	Melancia, de 1ª qualidade, kg . De casca verde e polpa vermelha, sem rachaduras, danos físicos e mecânicos.	Kg	1000	R\$ 2,61
25	Morango, de 1ª qualidade, kg . Fruta de cor vermelha, fresca, apresentando tamanho médio, firme, com bom desenvolvimento, polpa intacta e sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	50	R\$ 27,33
26	Pão de fôrma INTEGRAL, 1ª qualidade, tipo de sanduíche, 500g . Com características próprias, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo. Com ingredientes essenciais como a farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico integral ou com fibras, SEM adição de gordura hidrogenada vegetal (gordura trans) . Isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos vegetais e animais. Com validade de 7 dias a partir da entrega. Deverá ser entregue pelo fornecedor, em cada Escola/EMEI, conforme cronograma da SMED.	pacote	800	R\$ 10,16
27	Pêra, de primeira qualidade, kg . Grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidades com peso aproximado de 130g.	Kg	700	R\$ 11,56
28	Repolho verde, de 1ª qualidade, kg . Novo, limpo, com folhas íntegras e sem rupturas. Com unidade de peso médio entre 1 e 1,5 kg	Kg	1000	R\$ 3,56
29	Uva in natura, de 1ª qualidade, SEM SEMENTES, embalagem de 500g . Com grau médio de amadurecimento, de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	unidade	500	R\$ 15,26

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.1.** Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO****3.1.** A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme as seguintes especificações e condições constantes neste Termo de Referência.**3.2.** A contratação é necessária para que seja possível a confecção das refeições e dos lanches



para atender cerca de 2.400 alunos na Rede Municipal de Ensino de Jaguarão/RS. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) estabelece as rotinas e a legislação para o atendimento da alimentação nas escolas, conforme a lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e recentemente, disponibilizou a resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que estabelece novas atualizações. Atualmente, afim de atender as demandas do Núcleo de Alimentação Escolar contamos com o Processo de Pregão Eletrônico 4920/2024 que tem seu prazo de vigência encerrando em 04/2025, o mesmo sera prorrogado porem nen todos os fornecedores concordaram com o aditivo de prazo fazendo-se necessario Registro de Preço para produtos não contemplados.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-perecíveis, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

4.2. Das Condições de Entrega

4.2.1. Gêneros alimentícios NÃO-PERECÍVEIS (de depósito):

Deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** após a solicitação da Secretaria contratante, mediante apresentação da Nota de Empenho, conforme cronograma estabelecido pelo Núcleo de Alimentação Escolar, no Depósito Central, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Augusto Leivas, 159, Bairro Centro, Jaguarão/RS.

4.2.1.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos com validade mínima de 80% (oitenta por cento) conforme o prazo definido na descrição de cada item;

4.2.1.2. Os produtos que não atenderem ao exigido quanto ao prazo de validade, deverão ser rejeitados pela Secretaria contratante e devolvidos de imediato, sendo que as despesas pela entrega e transporte ficarão a cargo da empresa contratada;

4.2.1.3. A empresa contratada deve seguir as orientações descritas no Edital e Anexos, principalmente as características de cada produto solicitado e o prazo de validade de cada item.

4.2.2. Gêneros alimentícios PERECÍVEIS:

4.2.2.1. Devem atender uma planilha de entrega, que será disponibilizado na quinta-feira (via e-Mail, Whatsapp ou Impresso) de cada semana, ou seja, com **4 (quatro) dias** de antecedência da entrega do fornecedor para a SME.

4.2.2.2. Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, frutas, verduras, pães e carnes) deverão ser entregues pelo fornecedor até as 8h30 da SEGUNDA-FEIRA, no depósito central, com a devida pesagem e identificação por escola, conforme planilha disponibilizada pelo Núcleo de Alimentação Escolar da SME. Excepcionalmente em virtude de algum feriado, a data de entrega poderá ser alterada, mediante contato com o fornecedor. Por exemplo, se houver feriado na segunda-feira, dia normal de entrega, passará então para o dia seguinte o recebimento de gêneros perecíveis no depósito central.

4.2.2.3. No ato de recebimento, será realizada a conferência da qualidade e quantidade solicitada dos produtos, sendo fundamental que o fornecedor atenda as descrições, respeitando o dia e o horário da entrega conforme o cronograma estabelecido.

4.2.2.4. Vale lembrar que os gêneros PERECÍVEIS devem estar armazenados em embalagem plástica resistente e transparente, ou em caixas plásticas devidamente higienizadas se for produto de peso considerável, conforme legislação vigente.

4.2.2.5. Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, frutas, verduras, pães e carnes) deverão atender a descrição presente neste edital, pois estando em desconformidade, o Núcleo de Alimentação Escolar NÃO receberá o item, devendo o fornecedor fazer a substituição imediata ou a entrega posterior diretamente na escola. A orientação é para os fornecedores locais e de fora do município de Jaguarão.

4.2.2.6. É compromisso do fornecedor comunicar à SME, através do Núcleo de



Alimentação Escolar, quando houver falta de algum gênero alimentício, visto que a planilha será entregue com antecedência. Caso aconteça, o fornecedor deve avisar com no mínimo 24h de antecedência, para que a Nutricionista consiga fazer as adaptações necessárias no Cardápio semanal.

4.2.2.7. Entrega de produtos direto na escola: A SME solicita a entrega dos perecíveis, como o pão de leite, pão de sanduíche integral diretamente na escola, conforme cronograma estabelecido pela secretaria. O fornecedor deve seguir as orientações da Vigilância Sanitária quanto ao transporte e temperatura adequados desses produtos.

4.2.2.8. Em geral, o cronograma de entrega do pão ocorre nos seguintes dias: segunda-feira e quarta-feira, sendo que excepcionalmente poderão ter entregas na sexta-feira, conforme planilha estabelecida pela SME. A exceção poderá ocorrer em virtude dos feriados nos dias de entrega, sendo adaptado através de planilha da SMED. Para as escolas rurais, o fornecedor entregará os pães no depósito central, conforme a planilha.

Dos Prazos

4.2.3. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

4.3. Das Obrigações

4.3.1. Da Contratante

4.3.1.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

4.3.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

4.3.1.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

4.3.1.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Núcleo de Alimentação escolar;

4.3.1.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

4.3.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4.3.2. Da Contratada

4.3.2.1. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

4.3.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

4.3.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;

4.3.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;

4.3.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

4.3.2.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

4.3.2.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.3.2.8. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.3.2.9. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

4.4. Da Garantia

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, doze (12) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.5. Do Recebimento Do Objeto

4.5.1. O objeto da contratação será recebido:

4.5.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

4.5.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal.

5.5. No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



5.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, após aceite pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

6.1.3. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

6.1.4. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

6.1.5. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.1.6. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

6.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção, necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.2. DAS AMOSTRAS

Nesta contratação serão exigidas amostras, conforme segue:

7.2.1. A empresa declarada vencedora provisoriamente, deverá entregar em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de habilitação do Pregoeiro, 02 (duas) amostras do produto solicitado, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, ficha técnica (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o laudo de análise físico-química e microbiológica (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).

7.2.2. A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SME, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.

7.2.3. Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, mesmo apresentando o menor preço, passando para o próximo fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.

7.2.4. A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.

7.2.5. A marca presente no Relatório de produtos aprovados – banco de amostras não necessita apresentação de amostra, ficando dispensado neste edital. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.

7.2.6. A SMED solicita a amostra dos seguintes itens:

1. Arroz branco
2. Biscoito salgado TIPO ROSQUINHA DE POLVILHO
3. Biscoito salgado TIPO DE ARROZ
3. Biscoito salgado, TIPO ZERO LACTOSE E/OU GLÚTEN
4. Biscoito salgado, TIPO CREAM CRACKER
5. Biscoito salgado, TIPO INTEGRAL, enriquecido com fibras
6. Cacau
7. Carne bovina MOÍDA de 1ª qualidade congelada
8. Carne Bovina, tipo COXÃO DE FORA
9. Carne de frango tipo PEITO de 1ª qualidade congelado
10. Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA de 1ª qualidade congelado
11. Carne de frango tipo SOBRECOXA de 1ª qualidade congelado
12. Doce de fruta
13. Doce de leite
14. Farinha de arroz
15. Feijão preto tipo 1
16. Feijão carioca tipo 1
17. Flocos de milho SEM açúcar
18. Macarrão tipo parafuso
19. Macarrão tipo espaguete
20. Manteiga com sal
21. Margarina
22. Extrato de tomate
23. Pão de leite (tipo hot dog) 50g
24. Pão de sanduíche integral
25. Suco concentrado de uva (sem adição de açúcar e água).

7.2.7. Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais a amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.

7.2.8. Se no decorrer do processo, a empresa contratada apresentar problema com a entrega de algum produto, deve avisar a contratante com antecedência e na possível substituição por outro produto, oferecer amostra para análise sensorial.

7.2.9. O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, 159, na sede da Secretaria de Educação e Desporto (SMED) de Jaguarão, onde está situado o Núcleo de Alimentação escolar, das 8h00 às 13h00.

7.2.10. Relatório de Produtos Aprovados – Banco de Amostras:

Descrição do produto	Marca aprovada
Açúcar Mascavo-Embalagem 500g	CBS
Arroz tipo 1 – embalagem 1kg	NONO RAPHA/DMAIS/MANINHO/QUERO QUERO/KANAKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



Aveia – embalagem 200g	NEILAR/CSR CONDIMENTOS
Biscoito salgado, tipo INTEGRAL – embalagem de 400g	TRIUNFO/ORQUÍDEA/GERMANI/ÁGUIA SALT
Biscoito salgado, tipo CREAM CRACKER – embalagem de 400g	DIANA/ORQUÍDEA/LUAM
Biscoito salgado tipo de ARROZ - pacote	NATURALLIFE/RAMPINELLI
Café solúvel – 50g	ODEBRECH

Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 1kg	FAMILE
Carne bovina MOÍDA, de 1ª categoria – embalagem de 500 g	CAMPO NOBRE-CALLEGARO
Carne bovina tipo COXÃO DE FORA, de 1ª categoria – embalagem de 1kg	BEST BEEF
Carne de frango tipo PEITO, de 1ª categoria – embalagem 1kg	DANIELI/LANGUIRU/CHESINI/AVE SERRA
Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA, de 1ª categoria – kg	FRIATTO/AVE SERRA/LAR
Doce de leite – embalagem de 400g	MUMU/NECTAR
Ervilha seca partida – 500g	TORDILHO
Farinha de Arroz – embalagem de 500g	NATTUSUL/RAMPINELLI/NUTRI & WIEDER
Feijão PRETO tipo 1, embalagem de 1kg	TORDILHO/DMAIS/BERRANTE/BRINGUENT TI
Flocos de milho sem açúcar, embalagem de 500g	ALCAFOODS
Macarrão tipo PARAFUSO – embalagem de 500g	GERMANI/FLOR DE LIZ/BELLA DICA/SANTA FELICIDADE/DIVINA MESA/ROBERTA/FILLER
Macarrão tipo ESPAGUETE – embalagem de 500g	OGLIARE/BELLA DICA/ISABELA/FLOR DE LIZ/SANTA FELICIDADE/DIVINA MESA/ROBERTA/FILLER
Manteiga com sal – unidade de 200g	FRIOLACK/ELEGE
Pão de leite – 50g	PADARIA VERAMAR
Pão de fôrma INTEGRAL – 500g	FARIAS
Sardinha – 1ª qualidade – embalagem de 250g	GOMES DA COSTA/NAUTIQUE
Suco de uva concentrado – embalagem de 1,5l	PANIZZON/CBS/MONTANHA DO VALE/HUGO PIETRO

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17º, § 2º, e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



8.3. Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 188.427,92** .

9.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média/mediana dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETP.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Se tratando de Registro de Preços, não serão indicadas as Dotações Orçamentárias que serão utilizadas, no entanto as mesmas deverão ser no Elemento da Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo** - Desdobramento da Despesa 3.3.90.30.07.00.00 Gêneros de Alimentação.

Jaguarão, 05 de Janeiro de 2026.

Juliana Nicorena Zannette
Secretária Municipal de Educação e Desporto